



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 017 DE 13 DE ABRIL DE 2020

"Fixa valor da taxa de expediente, exclusivo do ITBI, do Município de Francisco Badaró".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar valor referente à Taxa de Expediente, exclusiva do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em consonância com o custeio efetivo do serviço,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Fixado o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) referente à taxa de Expediente, exclusiva para processar o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró – MG, 13 de abril de 2020.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL
Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal.